



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.450.000,00	27.959.565,24	4.794.973,25	15.081.084,51	100,00	12.878.480,73	4.698.059,34	12.761.907,18	100,00	2.319.177,33	0,00
Legislativa	860.000,00	860.000,00	133.279,98	382.474,03	2,54	477.525,97	114.261,11	342.423,63	2,68	40.050,40	0,00
Ação Legislativa	860.000,00	860.000,00	133.279,98	382.474,03	2,54	477.525,97	114.261,11	342.423,63	2,68	40.050,40	0,00
Administração	8.094.722,01	8.233.507,30	1.481.159,56	4.148.943,85	27,51	4.084.563,45	1.119.549,27	3.454.057,83	27,07	694.886,02	0,00
Administração Geral	6.855.508,01	6.994.293,30	1.333.802,76	3.270.084,26	21,68	3.724.209,04	896.865,89	2.642.368,17	20,71	627.716,09	0,00
Administração Financeira	632.000,00	632.000,00	15.550,64	565.867,58	3,75	66.132,42	90.877,22	498.697,65	3,91	67.169,93	0,00
Alimentação e Nutrição	607.214,00	607.214,00	131.806,16	312.992,01	2,08	294.221,99	131.806,16	312.992,01	2,45	0,00	0,00
Assistência Social	1.408.499,70	1.979.907,66	408.969,87	1.133.281,34	7,51	846.626,32	398.443,31	1.086.805,22	8,52	46.476,12	0,00
Assistência ao Idoso	225.000,00	496.107,96	86.458,71	190.586,62	1,26	305.521,34	84.911,95	187.681,86	1,47	2.904,76	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	541.135,00	541.135,00	130.987,66	338.288,86	2,24	202.846,14	127.630,93	333.263,55	2,61	5.025,31	0,00
Assistência Comunitária	642.364,70	942.664,70	191.523,50	604.405,86	4,01	338.258,84	185.900,43	565.859,81	4,43	38.546,05	0,00
Saúde	5.495.000,00	5.859.855,03	1.187.459,20	3.578.121,44	23,73	2.281.733,59	1.208.314,30	3.084.983,78	24,17	493.137,66	0,00
Atenção Básica	4.180.000,00	4.479.057,99	1.127.822,04	2.726.911,17	18,08	1.752.146,82	1.063.465,49	2.518.971,31	19,74	207.939,86	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	976.000,00	1.041.797,04	0,00	671.602,63	4,45	370.194,41	84.461,65	386.979,83	3,03	284.622,80	0,00
Vigilância Sanitária	335.000,00	335.000,00	59.637,16	179.607,64	1,19	155.392,36	60.387,16	179.032,64	1,40	575,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	4.789.637,90	5.283.082,66	970.777,00	3.055.190,59	20,26	2.227.892,07	924.964,08	2.915.748,86	22,85	139.441,73	0,00
Ensino Fundamental	3.655.637,90	4.149.082,66	792.550,90	2.581.337,72	17,12	1.567.744,94	757.373,92	2.455.991,66	19,24	125.346,06	0,00
Ensino Superior e Técnico	80.000,00	80.000,00	2.132,80	9.164,28	0,06	70.835,72	2.132,80	9.164,28	0,07	0,00	0,00
Educação Infantil	1.054.000,00	1.054.000,00	176.093,30	464.688,59	3,08	589.311,41	165.457,36	450.592,92	3,53	14.095,67	0,00
Cultura	66.000,00	66.000,00	0,00	57.433,42	0,38	8.566,58	8.700,00	33.433,42	0,26	24.000,00	0,00
Difusão Cultural	66.000,00	66.000,00	0,00	57.433,42	0,38	8.566,58	8.700,00	33.433,42	0,26	24.000,00	0,00
Urbanismo	1.147.000,00	3.714.645,47	510.653,34	2.302.878,93	15,27	1.411.766,54	786.636,90	1.482.342,17	11,62	820.536,76	0,00
Infra-Estrutura Urbana	31.000,00	41.000,00	2.250,00	2.250,00	0,01	38.750,00	2.250,00	2.250,00	0,02	0,00	0,00
Serviços Urbanos	1.116.000,00	3.673.645,47	508.403,34	2.300.628,93	15,26	1.373.016,54	784.386,90	1.480.092,17	11,60	820.536,76	0,00
Agricultura	1.022.140,39	1.351.787,12	19.762,41	208.747,58	1,38	1.143.039,54	78.278,41	172.098,94	1,35	36.648,64	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	343.140,39	610.140,39	6.320,28	37.516,04	0,25	572.624,35	10.556,28	25.807,90	0,20	11.708,14	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	679.000,00	741.646,73	13.442,13	171.231,54	1,14	570.415,19	67.722,13	146.291,04	1,15	24.940,50	0,00
Desporto e Lazer	87.000,00	130.780,00	42.200,00	91.569,13	0,61	39.210,87	18.200,00	67.569,13	0,53	24.000,00	0,00
Desporto Comunitário	87.000,00	130.780,00	42.200,00	91.569,13	0,61	39.210,87	18.200,00	67.569,13	0,53	24.000,00	0,00
Encargos Especiais	230.000,00	230.000,00	40.711,89	122.444,20	0,81	107.555,80	40.711,96	122.444,20	0,96	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	230.000,00	230.000,00	40.711,89	122.444,20	0,81	107.555,80	40.711,96	122.444,20	0,96	0,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.450.000,00	27.959.565,24	4.794.973,25	15.081.084,51	100,00	12.878.480,73	4.698.059,34	12.761.907,18	100,00	2.319.177,33	0,00



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VALDIR VERONA
017.714.308-85
PREFEITO

CLEBER LOPES DE CARVALHO
226.743.268-40
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JOSÉ DIMAS DIAS WEDEKIN
969.971.768-87
ASS. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANDRÉIA SILVA LOPES
276.089.148-82
CONTROLE INTERNO